



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.652, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para despesas de compra e instalação de sinaleira e para substituição de luminárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.069	3.4.49.052.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	-	R\$ 90.000,00
2076	3.4.49.052000000 Equipamentos e Material Permanente	0001	-	R\$ 10.000,00
Total:				RS 100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro apurado no ano de 2017

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27/07/2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal